



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 428A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 428A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 067, de 02 de junho de 2021.

EMENTA: DISPÕE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 058/2021, ATÉ A DATA DE 21 DE JUNHO DE 2021, QUE DISPÕE A FASE DE TRANSIÇÃO NO MUNICÍPIO DE ZACARIAS/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública da população local;

CONSIDERANDO que o município tem adotado todas as medidas preventivas elencadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e da Organização Mundial da Saúde para o enfrentamento à pandemia, seguindo-se rigorosamente o Plano São Paulo de combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo, em virtude dos números da pandemia, da insistência do crescimento da pandemia, apesar das medidas adotadas, prorrogou até o dia 11 de abril a Fase Emergencial”.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado na sua integralidade até a data de 21 de junho de 2021, o Decreto nº 058/2021, que dispõe sobre as providências da fase de transição a serem adotadas no município de Zacarias/SP e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de 02 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Zacarias-SP, em 02 de junho de 2021.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 068, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SR. REGINALDO ALVES, EX VEREADOR DESTA MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Zacarias, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando que se deu no dia de hoje, o falecimento do Sr. REGINALDO ALVES;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade como vereador no mandato (2017-2020);

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade zacariense e o sentimento de solidariedade e dor que emerge pela perda de mais um cidadão vítima desse vírus que assola todo mundo;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Zacarias, por 03 (três) dias, a contar desta data, em decorrência do falecimento do Sr. REGINALDO ALVES.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos sete (07) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e um (2021).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.

ADILSON LOPES TEIXEIRA

Responsável pelo expediente